

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@canapagov.br Fls. 1

8a Sessão Ordinária - 18/03/2024

Proposição Eletrônica nº PN 19245

MOÇÃO Nº 210/2024

Manifesta apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Considerando que no dia 07 de março do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, protocolou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando que um dos principais atrativos do programa é a proposta pedagógica, que tem como objetivo entregar um ensino de qualidade, preparando o aluno para a vida em sociedade, formando cidadãos críticos que atuem com ética, cidadania e guiados por valores;

Considerando que diferentes das escolas militares, as cívícomilitares são instituições públicas comuns em que a gestão administrativa e de conduta são responsabilidades de militares ou profissionais da área de segurança, enquanto que a gestão pedagógica fica sob a responsabilidade de pedagogos e profissionais de Educação, não havendo subordinação às corporações, mas apenas adesão aos valores e formas de organização.

Considerando o resultado obtido pelos alunos do sistema em concursos diversos, sejam eles para os concursos das escolas militares de nível médio e superior, ou para universidades (ENEM e vestibulares), no ano de 2021;

Considerando que essas instituições se destacaram na média nacional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com nota 7 para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, enquanto a média nacional das escolas públicas foram de 4,9 para a mesma etapa de ensino;

Considerando que as escolas cívico-militares tiveram uma taxa de abandono escolar 77% menor, a reprovação dos alunos foi 37,4% menor, além dos alunos que estudavam na idade certa, que era 50% maior. Já a avaliação do Ideb, que mede qualidade do ensino, era 20% maior;

Considerando que é inquestionável os resultados alcançados pelas escolas cívico-militares ao longo dos anos;



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Considerando que a prioridade dessas instituições é: a qualidade do ensino, a inclusão da formação cívica no currículo contribuindo na aprendizagem de valores e responsabilidade cívica, refletindo na formação de cidadãos responsáveis, éticos e comprometidos com o bem-estar da sociedade; desenvolver um ambiente escolar adequado e atuante no enfrentamento da violência promovendo a cultura da paz para que os estudantes sintam-se protegidos, permitindo que se concentrem em seus estudos para aprender; o envolvimento dos pais de forma ativa na vida escolar de seus filhos; e oferta de programas extracurriculares enriquecendo a experiência dos estudantes;

Considerando que esse modelo não forma militares ou militarizam os alunos, mas contribui com a qualidade do ensino na educação básica, além de propiciar aos alunos, professores e funcionários um lugar mais seguro com foco na melhoria do ambiente e da convivência escolar:

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Que do deliberado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado, às lideranças partidárias da ALESP e às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 2024.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova Vereador - UNIÃO

